



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64176.001155/2025-09**

Cód verificador: b312117f-e1dd-43e6

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos Veterinário / Dispensa Eletrônica.

INTERESSADO: CIB

Órgão de Origem: Campo de Instrução de Butiá

Data da Criação: 04/12/2025

Localização Atual do Processo: Subseção de
Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 10/12/2025

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 112-Seç Adm/CIB (a)
- 2- 00_-Relatorio_Pesquisa_de_Precos_VET_falta_orcamento_assinado.pdf (c)
- 3- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_CIB_pronto_assinado.pdf (c)
- 4- Termo_de_Referencia_Mat_Vet_CIB_PRONTO_assinado.pdf (c)
- 5- Gerenciamento_de_Riscos_CIB_Pronto_assinado.pdf (c)
- 6- Estudo_Tecnico_Preliminar_VET_PRONTO_assinado.pdf (c)
- 7- cib orçamento.pdf (c)
- 8- ORÇAMENTO VET SUL.pdf (c)
- 9- img20251209_11014510.pdf (c)
- 10- Estudo_Tecnico_Preliminar_VET_PRONTO_assinado.pdf
- 11- cib orçamento.pdf
- 12- ORÇAMENTO VET SUL.pdf
- 13- img20251209_11014510.pdf
- 14- 00_-Relatorio_Pesquisa_de_Precos_VET_falta_orcamento_assinado.pdf
- 15- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_CIB_pronto_assinado.pdf
- 16- Termo_de_Referencia_Mat_Vet_CIB_PRONTO_assinado.pdf
- 17- Gerenciamento_de_Riscos_CIB_Pronto_assinado.pdf
- 18- 88-Seç Adm/CIB
- 19- Despacho Nº 2698-Fisc/Div Adm/Comdo CMS
- 20- Despacho Nº 141-Div Adm/Comdo CMS
- 21- Despacho Nº 175-Div Adm/Comdo CMS

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BUTIÁ

Termo de Abertura Nº 112-Seç Adm/CIB

Butiá, RS, 4 de dezembro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos Veterinário / Dispensa Eletrônica

1. Conforme a legislação vigente, realizo a abertura de Dispensa Eletronica para esta OM.

GABRIEL SANTOS DE FRAGA - 1º Ten
Chefe Seção Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GABRIEL SANTOS DE FRAGA**, em 04/12/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fd4T-n6Hb-t7aH-1hB7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Estudo Técnico Preliminar Nr 001/2025-SeçAdm/CIB

1. Informações básicas

Número do processo: 64176.001155/2025-09

Assunto: Aquisição de medicamentos e vacinas para uso da Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Campo de Instrução de Butiá (CIB) é uma Organização Militar (OM) localizada na Avenida perimetral s/n III Exército, e é diretamente subordinada à 3ª Região Militar (3ª RM).

O Campo de Instrução de Butiá possui como suas atribuições o apoio em campos e adestramentos de diversas organizações militares, realização da manutenção do campo, gestão de bovinos e ovinos, reserva estratégica de classe I, além de diversas outras missões atinentes a um campo de instrução.

2.1.3. Área Requisitante

A seção Veterinária do CIB é setor destinado ao controle e manutenção do rebanho bovino.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação a necessidade da aquisição das vacinas e medicamentos veterinários é essencial para a manutenção do rebanho bovino. A criação de bovinos de corte e uma das atividades orgânicas por esta organização militares, com foco nos melhoramento genético dos animais para a qualificação da reserva, que além do forte desempenho nos aspectos zootécnicos, tem alta relevância no aspecto social pela apresentação e formação dos soldados para o mercado de trabalho e desenvolvimento social, considerado que esta região tem a pecuária e agricultura como uma das principais fontes de renda.

2.2.2 Necessidade

Desta forma a presente contratação visa manter o rebanho de forma sustentável através da aquisição de insumos e matérias para a manutenção nos níveis de sanidade e reprodução do rebanho bovino e manter a vacinação e vermifurcação em dia, bem como controle de infestação de carrapatos sob vigilância do oficial veterinário da OM.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá	MARCIO ANDRE PERES MACIEL – 1º Ten OVT

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza continuada**, porque são necessários para manutenção da atividade Veterinárias, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, ou seja, o órgão possui necessidade recorrente, com fornecimento mensal.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 12 (doze) meses, tendo em vista a sua natureza continuada, e que este período é necessário e suficiente para flexibilidade e uma avaliação mais frequente do desempenho do contratado, permitindo ao órgão decidir pela prorrogação ou encerramento do contrato.

Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.4. Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades; em decorrência da necessidade de padronização do objeto

4.5. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.6. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo **não necessitam** de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.7. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.8. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** além aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

4.9. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais mediante contratação de empresas especializadas para atender à

necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

Cenário Nr 03: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas. Portanto a aquisição é considerada vantajosa, porque se tratam de itens considerados como material de consumo, impossibilitando sua utilização e sua devolução ao locador, a aquisição é mais vantajosa.

Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Tendo em vista o baixo valor da dispensa eletrônica somado com a inexistência de pregões vigentes dos referidos gêneros no âmbito CML.

5.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

6.2. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

(Estudo Técnico Preliminar..... Pg 3/6)

O presente processo **não exige comprovação de experiência mínima** de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não.

Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica** de 12 (doze) meses para profissional da área de hortifruti na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não **Elementos a se produzir/ contratar/executar.**

O presente processo trata de aquisição de materiais de consumo sem serviços acessórios. A **especificação** do itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **consumo** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** não será necessária para estes itens. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Requisição	Justificativas
1	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	5	Fasco	Minima 3 maxima 5	Item 6.1
2	Moxidectina Concentração: A 10%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	5	Fasco	Minima 3 maxima 5	Item 6.1
3	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	Fasco	Minima 10 maxima 20	Item 6.1
4	Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 1000 Mililitro	5	Fasco	Minima 3 maxima 5	Item 6.1
5	Fluazurom Concentração: A 2,5%, Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro	5	Fasco	Minima 3 maxima 5	Item 6.1
6	Cipermetrina Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal , Concentração: 15% + 25% + 1% , Forma Física: Solução Concentrada Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	Fasco	Minima 10 maxima 20	Item 6.1
7	Clorpirifós Composição: Associado À Cipermetrina E Fention , Concentração: 300 Mg/MI + 150 Mg/MI + 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Pulverização Tópica, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	10	Fasco	Minima 5 maxima 10	Item 6.1
8	Sulfadiazina Composição: Neomicina E Alumínio, Concentração: 0,15 + 1 + 1 G, Forma Farmacêutica: Aerossol, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	11	Fasco	Minima 06 maxima 11	Item 6.1
9	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína, Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia, Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 Mcg/Mg , Forma Física*: Pomada , Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	13	Fasco	Minima 8 maxima 13	Item 6.1
10	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário. Frasco 50 Mililitro	14	Fasco	Minima 7 maxima 14	Item 6.1
11	Progesterona Concentração: 1 G , Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário, Unidade	10	Unidade	Minima 5 maxima 10	Item 6.1
12	Estradiol Composição: Benzoato, Associado Ao Álcool Benzílico, Concentração: 1 Mg/MI + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	Fasco	Minima 5 maxima 10	Item 6.1
13	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol , Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estérel,	10	Fasco	Minima 5 maxima 10	Item 6.1

	Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro				
14	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	Fasco	Minima 5 maxima 10	Item 6.1
15	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueite Infecciosa, Virus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro	10	Fasco	Minima 5 maxima 10	Item 6.1
16	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica, Concentração: 5.000 Ui, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola	05	Fasco	Minima 3 maxima 5	Item 6.1

7.1. Foi estipulada essa quantidade baseada no histórico de consumo deste item ao longo do ano de 2024, com acréscimo de 10%, tendo em vista aumento na demanda do item. Foram consumidos 100 unidades ao longo de 2024, conforme histórico de saída de material. A Requisição mínima foi estabelecida foi de metade da quantidade máxima tendo em vista que o material sera requisitado conforme necessidade. A Requisição máxima foi estabelecida foi a quantidade total tendo em vista o consumo diario dos referidos gêneros.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado "Relatório da Pesquisa de Preços" sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **podem** ser parcelados, porque, no momento, não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação da 3ª RM

OE 02 – Manter Pessoal Qualificado

Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS:

Identificador da Futura Contratação: **160395-01/2025**.

1.1. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

Diretriz Estratégica 02 – Gestão de Resíduos

2. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Disponibilizar materiais em quantidade e qualidade necessários às atividades do órgão.

Garantir que os militares do órgão tenham qualidade de vida no ambiente de trabalho.

3. Providências a serem adotadas

3.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, porque há necessidade de que haja um profissional técnico da área de alimentação para confecção das etapas a serem consumidas pelo pessoal da OM.

Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.2. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.3. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

3.4. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

4. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

5. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar considerou o presente processo como **viável** tecnicamente e fundamentadamente necessário.

6. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

7. Responsáveis

Porto Alegre/RS, 26 de novembro de 2025.

MARCIO ANDRE PERES **MACIEL** - 1º Ten OVT

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Numero item	codigo	item	Quantidade	valor
1	458972	Ivermectina concentração 35mg/ml, forma farmácia: solução injetável, uso veterinário frasco de 500ml IVER VET	5	185,00 x 5 = 925,00
2	409319	Moxidectina concentração: a 10% forma física: solução injetável, uso veterinário frasco de 500ml MOXISOLV 500ML	5	265,00 X 5= 1325,00
3	617616	Ivermectina concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução tópica, uso veterinário frasco d e1lt IVER OF 1LT	20	145,00 X 20= 2900,00
4	409126	Doramectina concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso veterinário 1lt TRUCID 1LT	5	430,00X 5=2150,00
5	409315	Fluaruzon concentrada: a 2,5%, forma física: solução tópica, uso veterinário 5lt FLUATAC	5	550,00 X 5= 2750,00
6	411421	Cipermetrina composição: associada ao clorpirifos e citronelal, concentração 15%+ 25% + 15,forma física: solução concentrada tópica, uso veterinário frasco de 1lt CYPERCLOR 1LT	20	153,00 X 20 =3060,00
7	451637	Clorpirifos composição: associado a	10	210,00 X 10= 2100,00

		cipermetrina e fention, concentração; 300mg/ml + 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução para pulverização tópica, aplicação uso veterinário 1lt COLOSSO FC 30		
8	439480	Sulfadiazina composição: neomicina e alumínio, concentração: 0,15+01+1g, forma farmacêutica: aerossol, aplicação uso veterinário 500ml TOP LINE SPRAY	50	29,90 X 50= 1495,00
10	409017	Oxitetraciclina concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso veterinário frasco de 500ml TERRAMICINA 50ML	20	24,00X20=480,00
11	419356	Progesterona concentração: 1g, forma física: dispositivo intra uterino bovino, uso veterinário SINCROGEST BUCHA	10	13,70 X 10= 1370,00
12	445284	Estradiol composição: benzoato, associado ao álcool benzílico, concentração: 1mg/ml + 0,03 mg/ml, forma física: solução injetável. Uso veterinário 50ml SINCRODIOL	10	16,50 X 10= 165,00

13	418223	Estradiol composição: sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução estéril, uso veterinário frasco de 10 ml ECP	10	10X 22,00= 220,00
14	409118	Cloprostenol concentração: 75mcg/ml, forma física solução injetável; 50ml SINCROCIO	10	82,00 X 10 =820,00
15	439569	Vacina tipo inativa e absorvida, diarreia viral 1 e 2, leptospirose diversa, outros componentes: parainfluenza 3, rinotraqueite ifecciosa, vírus respiratório sincicial, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação uso veterinário 125ml HIPRABOVIS 9	10	159,00 X 10=1590,00
16	420942	Gonadotrofina composição gonadotrofina coriônica, concentração 5000ui, forma física pó liofilizado pra injetável uso veterinario	5	167,00 X 5=835,00
17		Pencivet à base de Benzilpenicilina G, Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, associado à um anti- inflamatório não-	5	55X5=275,00

		hormonal, o Piroxicam.		
				TOTAL:22.460,00



FARMACIA VETERINARIA

AO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

Item	Descrição do Material	Und	Qtd e	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	frasco	5	R\$ 251,40	R\$ 1.257,00
2	Moxidectina Concentração: A 10% , Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	frasco	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
3	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	frasco	20	R\$ 112,25	R\$ 2.245,00
4	Doramectina Concentração: A 1% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário 500 ml	Frasco	5	R\$ 219,14	R\$ 1.095,70
5	Fluazurom Concentração: A 2,5% , Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro	frasco	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
6	Cipermetrina Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal , Concentração: 15% + 25% + 1%, Forma Física: Solução Concentrada Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	frasco	20	R\$ 150,00	R\$ 3000,00

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.591.670/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3712373
Rua Ernesto Alves 83 – Floresta CEP: 90220-190, Porto Alegre
Telefone: (51) 3224-3700
Vetsul@vetsul.com

7	Clorpirifós Composição: Associado À Cipermetrina E Fention , Concentração: 300 Mg/ML + 150 Mg/MI + 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Pulverização Tópica Aplicação: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	frasco	10	R\$ 175,45	R\$ 1.754,50
11	Sulfadiazina Composição: Neomicina e Alumínio, concentração: 0,15 + 1 + 1 G, forma farmacêutica: aerossol, aplicação: uso veterinário Frasco 50mililitros	frasco	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
13	Benzilpenicilina composição: Benzatina + Procaína, outros componentes: Dihidroestreptomicina sulfato + uréia, Concentração: 1,25 ui/mg + 1,25ui/mg + 12,5 mcg/mg + 25mcg/mg, forma física: pomada, uso veterinário Frasco 500ml	frasco	5	R\$ 156,98	R\$ 784,90
14	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	Frasco	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
16	Progesterona Concentração: 1 G, Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário Unidade	Unidade	10	R\$ 124,14	R\$ 1.241,40
17	Estradiol Composição: Benzoato, Associado Ao Álcool Benzílico, Concentração: 1 Mg/MI + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	Frasco	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
18	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol, Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estéril, Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro	Frasco	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
19	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco	19	R\$ 72,85	R\$ 728,50

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.591.670/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3712373
 Rua Ernesto Alves 83 – Floresta CEP: 90220-190, Porto Alegre
 Telefone: (51) 3224-3700
Vetsul@vetsul.com

	Frasco 50 Mililitro				
20	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueite Infecciosa, Virus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro	Frasco	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
22	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica, Concentração: 5.000 Ui, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola	Frasco	5	R\$ 156,98	R\$ 784,90
TOTAL					R\$ 20.936,40

Porto Alegre - RS, 27 de novembro de 2025

28.591.670/0001-49
VETSUL COMÉRCIO
ONLINE EIRELI - ME
Rua Ernesto Alves, 83
Floresta - CEP 90220-190
PORTO ALEGRE - RS

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.591.670/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3712373
Rua Ernesto Alves 83 – Floresta CEP: 90220-190, Porto Alegre
Telefone: (51) 3224-3700
Vetsul@vetsul.com

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 01 litro (iver-vet)	\$298,00	03	\$894,00
2	Moxidectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 500 mililitro (cydectin)	\$338,00	05	\$1690,00
3	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 01 litro (ivermectina JA)	\$95,00	20	\$1900,00
4	Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 500 mililitro (doracid)	\$140,00	10	\$1400,00
5	Fluazurom Concentração: A 2,5%, Forma Física: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro (forbox)	\$465,00	05	\$2325,00
6	Cipermetrina Composição: Associada Ao ClorpirifóSE Citronelal, Concentração: 15%+25%+1%, Forma Física: Solução Concentrada Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro (couro limpo)	\$155,00	20	\$3100,00
7	Cipermetrina Composição: Associada Ao ClorpirifóSE Fention, Concentração: 15%+25%+1%, Forma Física: Solução Concentrada Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro (colosso fc30)	\$195,00	10	\$1950,00
8	Sulfadiazina de prata Composição: clofenvinfos 1,6g, cipermetrina 0,4g: Forma Farmacêutica: Aerossol, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro (aerocid)	\$19,50	50	\$975,00
9	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína, Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia, Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 M/Mg, Forma Física*: Pomada, Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro (agrovat)	\$43,00	5	\$215,00
10	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro (tetroxy)	\$13,00	20	\$260,00
11	Progesterona Concentração: 1 G, Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário (sincrogest pct 10 unidade)	\$135,00	10	\$1350,00
12	Estradiol Composição: Benzoato, Associado Ao Álcool Benzílico, Concentração: 1 Mg/MI + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 100 Mililitro (gonadiol)	\$40,00	5	\$200,00
13	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol, Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estéril, Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro (e.c.p)	\$24,00	10	\$240,00
14	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco 100 Mililitro (croniben)	\$125,00	5	\$625,00
15	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueíte Infecciosa, Vírus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro (providean)	\$175,00	10	\$1750,00
16	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica, Concentração: 5.000 Ui, Forma Física: Pó Liofilizado P/Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola (eegon 25 ml)	\$132,00	05	\$660,00

TOTAL

\$19.534,00

Biziane S. Paçolin
23.163.468/0002-83
Katia S.P Ferreira & Cia LTDA
 Rua Carlos Uhr 47 - Bairro Uglione
 CEP: 97070-220 - Santa Maria - RS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material, medicamentos e vacinas de uso veterinário.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 DEZ 25 a 09 DEZ 25.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

() I - Painel de Preços: Pesquisa de Preços realizada no Compras.gov.br conforme anexo.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme anexo.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta chegou-se ao seguinte preço de referência:

Nº	Descrição	EMPRESA	QTD	Valor de referência TOTALR\$
1	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	05	R\$1.257,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	03 (01 litro)	R\$894
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	05	925
2	Moxidectina Concentração: A 10% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	05	R\$1.600,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	05	R\$1.690,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	05	1325,00
3	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	20	R\$2.245,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	20	1.900,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	20	2900,00
4	Doramectina Concentração: A 1% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 1000 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	05	R\$1.095,70
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	05	1.400
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	05	2150,00
5	Fluazurom Concentração: A 2,5% , Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	05	R\$2.975,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	05	2.325,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	05	2750,00

6	Cipermetrina Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal , Concentração: 15% + 25% + 1% , Forma Física: Solução Concentrada Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	20	R\$3.000,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	20	3.100,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	20	3060,00
7	Clorpirifós Composição: Associado À Cipermetrina E Fention , Concentração: 300 Mg/MI + 150 Mg/MI + 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Pulverização Tópica , Aplicação: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	10	R\$1.754,50
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	10	1.950,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	2100,00
8	Sulfadiazina Composição: Neomicina E Alumínio , Concentração: 0,15 + 1 + 1 G, Forma Farmacêutica: Aerossol , Aplicação: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	50	R\$1.107,50
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	50	975,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	50	1495,00
9	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína , Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia , Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 Mcg /Mg , Forma Física*: Pomada , Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	5	784,90
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	5	215,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	5	275,00
10	Oxitetraciclina Concentração: A 20% , Forma Física: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	20	322,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	20	260,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	20	480,00
11	Progesterona Concentração: 1 G , Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino , Uso: Uso Veterinário Unidade	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	10	1.241,40
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	10	1.350,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	1370,00
12	Estradiol Composição: Benzoato,	VETSUL COMÉRCIO DE	10	255,00

	Associado Ao Álcool Benzílico , Concentração: 1 Mg/ML + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49		
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	5 (100 mililitros)	200,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	165,00
13	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol , Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estéril , Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	10	225,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	10	240,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	220,00
14	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	19	728,50
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	05 (100 mililitro)	625,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	820,00
15	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueite Infeciosa, Vírus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	10	1.560,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	10	1.750,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	10	1590,00
16	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica , Concentração: 5.000 Ui , Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola	VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 28.591.670/0001-49	05	784,00
		KATIA S.P FERREIRA & CIA LTDA 23.163.468/0002-83	05	660,00
		LAURA BORGES DRESCH E CIA LTDA 09454357000114	05	835,00

6. OBSERVAÇÃO: Esses itens fazem parte do conjunto alvo da licitação, porém os orçamentos dos materiais não permitem a realização da estimativa do conjunto como um todo, apenas dos itens de maneira separada.

7. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre - RS, 09 de Dezembro de 2025.

MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten
Chefe da Seção Veterinária do CIB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 01/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	UASG	Editado por
Seção Veterinária do CIB	160395	MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT
Descrição sucinta do objeto Aquisição de medicamentos e vacinas para uso da Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá		
Prioridade Baixa		

2. Justificativa de necessidade

2.1 Contextualização geral

2.1.1 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2 Organização Militar

O Campo de Instrução de Butiá é uma Organização Militar (OM) localizada à Avenida Perimetral III Exército – Zona Rural, CEP: 96750-000, na cidade de Butiá – RS, e é diretamente subordinada ao Comando do Comando Militar do Sul. Tem por missão apoiar as demais Organizações Militares em suas diversas atividades de instruções no terreno. Além disso, o CIB tem a responsabilidade de zelar pelo patrimônio público da União através da ocupação, valendo-se da criação de bovinos próprios.

2.1.3 Área Requisitante

A Seção Veterinária do CIB é setor destinado ao controle e manutenção do rebanho bovino.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A necessidade da aquisição das vacinas e medicamentos veterinários é essencial para a manutenção do rebanho bovino. A criação de bovinos de corte é uma das atividades orgânicas por esta Organização Militar, com foco no melhoramento genético dos animais para a qualificação da reserva, que além do forte desempenho nos aspectos zootécnicos, tem alta relevância no aspecto social pela apresentação e formação dos soldados para o mercado de trabalho e desenvolvimento social, considerando que esta região tem a pecuária e agricultura como uma das principais

fontes de renda.

2.2.2 Necessidade

Desta forma, a presente contratação visa manter o rebanho de forma sustentável através da aquisição de insumos e materiais para a manutenção nos níveis de sanidade e reprodução do rebanho bovino, e manter a vacinação e vermifugação em dia, bem como controle de infestação de carrapatos sob vigilância do Oficial Veterinário da OM.

3. Materiais

3.1 Materiais Nº do item	Código	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	458972	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	5	R\$ 255,56	R\$ 1.277,80
2	409319	Moxidectina Concentração: A 10%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	5	R\$ 323,91	R\$ 1.619,55
3	617616	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	R\$ 117,28	R\$ 2.345,60
4	409126	Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 1000 Mililitro	05	R\$ 229,36	R\$ 1.146,80
5	409315	Fluazurom Concentração: A 2,5%, Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro	05	R\$ 596,90	R\$ 2.984,50
6	411421	Cipermetrina Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal , Concentração: 15% + 25% + 1% , Forma Física: Solução Concentrada Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	R\$ 151,53	R\$ 3.030,60
7	451637	Clorpirifós Composição: Associado À Cipermetrina E Fention , Concentração: 300 Mg/ML + 150 Mg/ML + 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Pulverização Tópica, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	10	R\$ 178,71	R\$ 1.787,10
8	439480	Sulfadiazina Composição: Neomicina E Alumínio, Concentração: 0,15 + 1 + 1 G, Forma Farmacêutica: Aerossol, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	11	R\$ 23,34	R\$ 256,74
9	600844	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína, Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia, Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 Mcg/Mg , Forma Física*: Pomada , Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	13	R\$ 47,00	R\$ 611,00
10	409017	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário. Frasco 50 Mililitro	14	R\$ 16,81	R\$ 235,34
11	419356	Progesterona Concentração: 1 G , Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário, Unidade	10	R\$ 126,28	R\$ 1.262,80
12	445284	Estradiol Composição: Benzoato, Associado Ao Álcool Benzílico, Concentração: 1 Mg/ML + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
13	418223	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol , Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estéril, Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00

14	409118	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	R\$ 73,44	R\$ 734,40
15	439569	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueite Infeciosa, Virus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro	10	R\$ 158,09	R\$ 1.580,90
16	420942	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica, Concentração: 5.000 Ui , Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola	05	R\$ 159,00	R\$ 795,00
Valor Total estimado					R\$ 20.161,93

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, 08 de Dezembro de 25

MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT
Chefe da Seção Veterinária do CIB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA – NR 001/2025 – VET/CIB

Número do Processo: 64176.001155/2025-09

Assunto: Aquisição de Medicamentos Veterinário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aquisição de medicamentos e vacinas para uso da Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Materiais Nº do item	Código	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	458972	Ivermectina Concentração*: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	05	R\$ 255,56	R\$ 1.277,80
2	409319	Moxidectina Concentração: A 10%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	05	R\$ 323,91	R\$ 1.619,55
3	617616	Ivermectina Concentração*: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	R\$ 117,28	R\$ 2.345,60
4	409126	Doramectina Concentração: A 1%, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 1000 Mililitro	05	R\$ 229,36	R\$ 1.146,80
5	409315	Fluazurom Concentração: A 2,5%, Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário Galão 5 Litro	05	R\$ 596,90	R\$ 2.984,50
6	411421	Cipermetrina Composição: Associada Ao Clorpirifós E Citronelal , Concentração: 15% + 25% + 1% , Forma Física: Solução Concentrada Tópica , Uso: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	20	R\$ 151,53	R\$ 3.030,60
7	451637	Clorpirifós Composição: Associado À Cipermetrina E Fention , Concentração: 300 Mg/MI + 150 Mg/MI + 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Pulverização Tópica, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 1 Litro	10	R\$ 178,71	R\$ 1.787,10

08	439480	Sulfadiazina Composição: Neomicina E Alumínio, Concentração: 0,15 + 1 + 1 G, Forma Farmacêutica: Aerosol, Aplicação: Uso Veterinário Frasco 500 Mililitro	50	R\$ 23,34	R\$ 1.167,00
09	600844	Benzilpenicilina Composição: Benzatina + Procaína, Outros Componentes: Dihidroestreptomicina Sulfato + Uréia, Concentração*: 1,25 Ui/Mg + 1,25 Ui/Mg + 12,5 Mcg/Mg + 25 Mcg/Mg , Forma Física*: Pomada , Uso*: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
10	409017	Oxitetraciclina Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável , Uso*: Uso Veterinário. Frasco 50 Mililitro	20	R\$ 16,81	R\$ 336,20
11	419356	Progesterona Concentração: 1 G , Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário, Unidade	10	R\$ 126,28	R\$ 1.262,80
12	445284	Estradiol Composição: Benzoato, Associado Ao Álcool Benzílico, Concentração: 1 Mg/ML + 0,03 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
13	418223	Estradiol Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol , Concentração: 2 MG/ML, Forma Física: Solução Estéril, Uso: Uso Veterinário Frasco 10 Mililitro	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
14	409118	Cloprostenol Concentração: 75 MCG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário Frasco 50 Mililitro	10	R\$ 73,44	R\$ 734,40
15	439569	Vacina Tipo: Inativada e adsorvida, Diarréia Viral 1e 2, Leptospira Diversa, Outros Componentes: Parainfluenza 3, Rinotraqueite Infeciosa, Virus respiratório sincicial, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário Frasco 125 Mililitro	10	R\$ 158,09	R\$ 1.580,90
16	420942	Gonadotrofina Composição: Gonadotrofina Coriônica, Concentração: 5.000 Ui , Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável, Uso: Uso Veterinário Frasco-Ampola	05	R\$ 159,00	R\$ 795,00
Valor Total estimado					R\$ 21.502,05

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

l) Identificador da Futura Contratação: 215/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.5. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.6. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;
- 4.1.7. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e

- 4.1.8. Como requisito para participação no certame, pode ser exigida declaração de disponibilidade da licença ambiental, ou declaração de que o licitante reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, com objetivo de servir como referência do item.

Subcontratação

- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando do CMS, Rua Bento Martins, 345, Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Forma de fornecimento

9.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, à medida que o contratante solicitar os itens que tiver necessidade.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de comercialização de produtos de uso veterinário, registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art.64 do Decreto nº8.448, de 6 de maio de 2015.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.30. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.35. Registro ou inscrição da empresa no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art.64 do Decreto nº8.448, de 6 de maio de 2015.

9.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.37.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 228.581,07 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT

Chefe da Seção Veterinária do CIB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Assunto: Aquisição de medicamentos e vacinas para uso da Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá

1. Informações Gerais

Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
01/2025	MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT	23/09/25
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de medicamentos e vacinas para uso da Seção Veterinária do Campo de Instrução de Butiá		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-01	Contratação não alinhada com os planos estratégicos do órgão	Não verificação dos planos estratégicos do órgão	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
01	Contratação em desacordo com os planos estratégicos do órgão					
Ações preventivas						
P-01	Realizar divulgação dos planos estratégicos do órgão			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		
Ações de Contingência						
C-01	Adequar o processo para atender os planos estratégicos do órgão			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-02	Documentação do processo não elaborada corretamente	Equipe de planejamento da contratação não sabe elaborar os documentos	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
01	Contratação não atender às necessidades do órgão					
Ações preventivas						
P-02	Manter assessoramento à equipe de planejamento da contratação			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		
Ações de Contingência						
C-02	Corrigir os documentos do processo			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-03	Processo deserto	Ausência de interesse de licitantes	Seleção do fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
01	Fase de seleção do fornecedor sem sucesso					
Ações preventivas						
P-04	Equipe de planejamento realizar um adequado levantamento de mercado			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		
Ações de Contingência						
C-04	Corrigir os documentos do processo após nova análise de mercado			Responsável: MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhuma acompanhamento incluído.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

MARCIO ANDRÉ PERES MACIEL – 1º Ten OVT
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BUTIÁ

Despacho Nº 88-Seç Adm/CIB

Butiá, RS, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Despacho do Diretor do CIB.

1. Aprovo a solicitação de aquisição da Bomba do poço artesiano, solicitado pelo Chefe da seção Veterinária.

2. Seja encaminhado ao Fiscal Administrativo do Comando Militar do Sul para aprovação e demais etapas do processo de acordo com a legislação em vigo

CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS - Cel
Diretor do Campo de Instrução de Butiá



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Eduardo Gonçalves Ramos**, em 10/12/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fUbG-GFYI-WBmm-q+ZD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2698-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Aquisição de Medicamentos Veterinário / Dispensa Eletrônica.

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 05, de 18 de janeiro de 2024, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria— C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

- a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).
- b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

AMÓS MENDONÇA COTRIM - Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AMÓS MENDONÇA COTRIM**, em 10/12/2025, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oeVj-rLIV-72zn-LleM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 141-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são das Notas de Crédito 2026NC400032 e 2026NC400038; PI IXAPFUNADOM, da UG 167.395.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 03/02/2026, às 15:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZUPr-1qBg-AXe5-h9uR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 175-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 4 de fevereiro de 2026.

Assunto: Prosseguimento para aquisição.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 04/02/2026, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: INjz-w2Y7-YhCF-UjZu